1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 14/06/82
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretário da Câmara

LEI Nº 1.004

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e anula dotação.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a dotação do Orçamento Vigente abaixo discriminado:

1.1. GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

4100-Investimentos

4120-Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Soma 50.000,00

Artº 2º - Como recurso necessário à abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

1.1. GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3121 Remuneração de Serviços Pessoais 50.000,00

Soma 50.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de Junho de 1982.

Prefeitura Municipal de Arcos, 23/06/82.

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário

Visto:
Prefeito Municipal.

2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 21/06/82
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara